



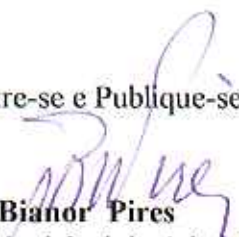
PORTARIA Nº 831, DE 01 DE AGOSTO DE 2002.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 804, DE 01 DE
ABRIL DE 2002.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 804, de 01 de abril de 2002, que concedeu o 7º (sétimo) avanço trienal a Servidora **ROSA MARIA BACKI**, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula nº 255/0, pelo fato de não ter completado período aquisitivo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
primeiro de agosto de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, o desconto em folha de pagamento mensal, da diferença paga indevidamente relativa a avanços trienais conforme relatório em anexo, parcelados em 05 (cinco) vezes.

Coronel Barros, agosto de 2002.



ROSA MARIA BACKI

Seq.	Matr/Contr	Nome	Admissão	Cargo	Data	Calc R	Compl.	Valor
	2350701	Rosa Maria Backi	04/10/1975	013-Contadora				
00001		0040-Avantos			01/2002	9-01		385,16
00002		0040-Avantos			02/2002	9-01	200	385,16
00003		0040-Avantos			03/2002	9-01	200	385,16
00004		0040-Avantos			04/2002	9-01	200	513,54
00005		0040-Avantos			05/2002	9-01	200	485,30
00006		0040-Avantos			06/2002	9-01	200	495,30
00007		0040-Avantos			07/2002	9-01	6	415,97
00008		0040-Avantos			08/2002	9-01	6	415,97
Total Geral (1)								
		0040-Avantos			01/2002	9		385,16
					02/2002			385,16
					03/2002			385,16
					04/2002			513,54
					05/2002			485,30
					06/2002			495,30
					07/2002			415,97
					08/2002			415,97

Valores Pagos á Maior:

04/2002 =	97,57	
05/2002 =	693,33	
06/2002 =	69,33	
	<u>236,23</u>	TOTAL

$$236,23 / 5 = 47,25$$